

Lei N ° 958/92, de 29 de outubro de 1992.

***ALTERA O PERCENTUAL  
ADICIONAL SUPLEMENTAR DE  
50% PARA 100% E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber a todos os habitantes da cidade de Codó, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Percentual Adicional Suplementar de 50 (cinquenta) para 100% (cem por cento) do total das despesas fixadas Lei Orçamentária do presente exercício.

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de outubro de 1992.

JOSÉ INÁCIO GUIMARÃES RODRIGUES

Prefeito de Codó.

DÉLIA BERNARDA NUNES ASSEN

Sec. De Administração.